



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

Governo de Verdade

DECRETO Nº 023, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou ato administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 27/03/14

Secretário Municipal de Administração

“Declara de Utilidade Pública para efeito de implantação de infraestrutura viária, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor **EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que, é de suma importância para município de Itaguaru, assim como para toda a população desta cidade a implantação de melhoria viária na saída da GO 154, sentido Itaguari;

Considerando que, é dever do Poder Público prover a cidade de melhorias estruturantes e de mobilidade urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Faixa de Domínio que margeia a GO-154, sentido Itaguari, partindo do final da pista dupla até 600 (seiscentos) metros, visando a construção de duas vias circulares.

Art. 2º - A implantação do sistema viário ficará condicionado a outorga da Faixa de Domínio pelo Estado de Goiás, via Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Art. 3º - A implantação das melhorias estruturantes deverá obedecer a largura prevista para a Faixa de Domínio prevista para o trecho de Itaguaru.

Art. 4º - O Município de Itaguaru executará as obras necessárias para construção das vias circulares com recursos próprios ou através de convênios a serem firmados com a União ou com o Estado de Goiás.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal de 2014, para o empenho e respectivo custeio da obra.

Art. 6º - Revogada todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2014.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito